



DECRETO Nº 3.658, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMÓVEL RURAL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 1.773, LIVRO 02, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE DORVALINA PEDRELLI, e dá outras providências.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso XIII, c/c artigo 70, inciso I, alínea “d” e “n” da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990, e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea “i”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

Considerando, a necessidade de regularização da área para integrar a **Rodovia Municipal RCD-110**, cuja área já vem sendo utilizada como logradouro público, de propriedade de **DORVALINA PEDRELLI**, CPF 031.667.739-67, RG 3.757.137-SESP/SC, nascida em 31 de março de 1952, filha de Desiderio Schiochet e Rosa Schiochet, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Estrada Geral da localidade de Rio Ada, s/nº, bairro Rio Ada, município de Rio dos Cedros, deste Estado.

Considerando, que a desapropriação irá consolidar uma situação já existente, beneficiando os moradores e transeuntes que utilizam a referida **Rodovia Municipal RCD-110**, tratando-se, portanto, de um caso de utilidade pública;

Considerando, ainda a necessidade de regularização de Rua já existente, com gabarito conforme exigências do Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de agosto de 2015), Lei Ordinária 2.218/2022, e não regularizada junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca em obediência a Lei nº 6.766, de 19/12/79;



DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e alterações posteriores, parte do terreno **rural**, objeto da **Matrícula nº1.773, livro 02**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, com as seguintes áreas descrições e destinações: **ÁREA À DESAPROPRIAR PARA A RODOVIA MUNICIPAL RCD-110: 1.556,73 m²** (*um mil e quinhentos e cinquenta e seis metros e setenta e três decímetros quadrados*). **PERÍMETRO:** 250,70 metros. **LOCALIZAÇÃO:** A área a desapropriar, situada no lado par da Rodovia Municipal RCD-110, distando 2.640,33m da esquina formada pelo lado par da Rodovia Municipal RCD-110 e pelo lado ímpar da Rua Paulo Dalcanalle. **EDIFICAÇÕES:** Sem edificações. **SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000. **PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **QXVH-M-0254** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W de longitude -49°14'26,780" de latitude -26°36'57,352" e de altitude 502.21m; deste segue confrontando pelo **lado direito** com a Parcela 01 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6 com azimute de 180°15' em uma distância de 10,45m até o vértice **QXVH-P-0601** de longitude -49°14'26,782" de latitude -26°36'57,691" e de altitude 500.58m, deste segue confrontando com a Parcela 01 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6 com azimute de 175°45' em uma distância de 38,11m até o vértice **QXVH-P-0602** de longitude -49°14'26,680" de latitude -26°36'58,926" e de altitude 500.21m, deste segue confrontando com a Parcela 01 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6 com azimute de 168°20' em uma distância de 7,59m até o vértice **QXVH-P-0603** de longitude -49°14'26,625" de latitude -26°36'59,168" e de altitude 499.32m, deste segue confrontando com a Parcela 01 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6 com azimute de 161°44' em uma distância de 14,32m até o vértice **QXVH-P-0604** de longitude -49°14'26,463" de latitude



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



-26°36'59,609" e de altitude 497.72m, deste segue confrontando com a Parcela 01 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6 com azimute de 156°40' em uma distância de 25,05m até o vértice **QXVH-P-0605** de longitude -49°14'26,104" de latitude -26°37'00,357" e de altitude 496.79m, deste segue confrontando com a Parcela 01 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6 com azimute de 160°39' em uma distância de 10,28m até o vértice **QXVH-P-0606** de longitude -49°14'25,981" de latitude -26°37'00,672" e de altitude 495.92m, deste segue confrontando com a Parcela 01 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6 com azimute de 167°38' em uma distância de 7,97m até o vértice **QXVH-P-0607** de longitude -49°14'25,919" de latitude -26°37'00,925" e de altitude 494.87m, deste segue confrontando pela **frente** com a Rodovia Municipal RCD-110 com azimute de 66°11' em uma distância de 14,27m até o vértice **BRN-M-1886** de longitude -49°14'25,450" de latitude -26°37'00,732" e de altitude 493.83m; deste segue confrontando pela **lado esquerdo** com a Parcela 02 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6 com azimute de 348°15' em uma distância de 5,74m até o vértice **QXVH-P-0618** de longitude -49°14'25,492" de latitude -26°37'00,550" e de altitude 496.79m; deste segue confrontando a Parcela 02 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6 com azimute de 340°40' em uma distância de 11,7m até o vértice **QXVH-P-0619** de longitude -49°14'25,632" de latitude -26°37'00,191" e de altitude 497.72m, deste segue confrontando com a Parcela 02 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6 com azimute de 336°39' em uma distância de 24,93m até o vértice **QXVH-P-0620** de longitude -49°14'25,989" de latitude -26°36'59,448" e de altitude 499.32m, deste segue confrontando com a Parcela 02 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6 com azimute de 341°43' em uma distância de 12,88m até o vértice **QXVH-P-0621** de longitude -49°14'26,135" de latitude -26°36'59,050" e de altitude 500.21m, deste segue confrontando com a Parcela 02 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6 com azimute de 348°25' em uma distância de 5,87m até o vértice **QXVH-P-0622** de longitude -49°14'26,178" de latitude -26°36'58,863" e de altitude 500.58m, deste segue confrontando com a Parcela 02 de Dorvalina



Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6 com azimute de 355°46' em uma distância de 36,69m até o vértice **QXVH-P-0623** de longitude - 49°14'26,276" de latitude 26°36'57,675" e de altitude 502.21m, deste segue confrontando com a Parcela 02 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6 com azimute de 00°00' em uma distância de 10,9m até o vértice **BRDZ-V-0438** de longitude -49°14'26,276" de latitude - 26°36'57,320" e de altitude 701.64m; deste segue confrontando pelos **fundos** com a Rodovia Municipal RCD-110 com azimute de 266°44' em uma distância de 13,95m até o vértice **QXVH-M-0254** ponto inicial da descrição deste perímetro de 250,70m.

Código	Longitude	Latitude	Altitude	Código	Azimute	Distância	Confrontante
QXVH-M-0254	-49°14'26,780"	-26°36'57,352"	502.21	QXVH-P-0601	180°15'	10,45	Parcela 01 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6
QXVH-P-0601	-49°14'26,782"	-26°36'57,691"	500.58	QXVH-P-0602	175°45'	38,11	Parcela 01 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6
QXVH-P-0602	-49°14'26,680"	-26°36'58,926"	500.21	QXVH-P-0603	168°20'	7,59	Parcela 01 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6
QXVH-P-0603	-49°14'26,625"	-26°36'59,168"	499.32	QXVH-P-0604	161°44'	14,32	Parcela 01 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6
QXVH-P-0604	-49°14'26,463"	-26°36'59,609"	497.72	QXVH-P-0605	156°40'	25,05	Parcela 01 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6
QXVH-P-0605	-49°14'26,104"	-26°37'00,357"	496.79	QXVH-P-0606	160°39'	10,28	Parcela 01 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6
QXVH-P-0606	-49°14'25,981"	-26°37'00,672"	495.92	QXVH-P-0607	167°38'	7,97	Parcela 01 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6
QXVH-P-0607	-49°14'25,919"	-26°37'00,925"	494.87	BRN-M-1886	66°11'	14,27	Rodovia Municipal RCD - 110
BRN-M-1886	-49°14'25,450"	-26°37'00,732"	493.83	QXVH-P-0618	348°15'	5,74	Parcela 02 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6
QXVH-P-0618	-49°14'25,492"	-26°37'00,550"	496.79	QXVH-P-0619	340°40'	11,7	Parcela 02 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6
QXVH-P-0619	-49°14'25,632"	-26°37'00,191"	497.72	QXVH-P-0620	336°39'	24,93	Parcela 02 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6
QXVH-P-0620	-49°14'25,989"	-26°36'59,448"	499.32	QXVH-P-0621	341°43'	12,88	Parcela 02 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6
QXVH-P-0621	-49°14'26,135"	-26°36'59,050"	500.21	QXVH-P-0622	348°25'	5,87	Parcela 02 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6
QXVH-P-0622	-49°14'26,178"	-26°36'58,863"	500.58	QXVH-P-0623	355°46'	36,69	Parcela 02 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6
QXVH-P-0623	-49°14'26,276"	-26°36'57,675"	502.21	QXVH-M-2555	00°00'	10,9	Parcela 02 de Dorvalina Pedrelli, Matrícula nº 1.773, Lº 2, CNS 10.416-6
BRDZ-V-0438	-49°14'26,276"	-26°36'57,320"	701.64	QXVH-M-2558	266°44'	13,95	Rodovia Municipal RCD - 110

Art. 2º. A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Programa de 2025.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 30 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 30 de janeiro de 2025.

MARGARET SILVIA GREYER
Diretora de Gabinete



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC

